



Sorocaba, 26 de agosto de 2014.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimento formuladas pela empresa **CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.** ao Pregão Eletrônico nº 72/2014, o que segue:

**PERGUNTA 1:**

16.2.4 - Relação da equipe técnica com indicação do responsável técnico pela assinatura de laudos; comprovação de vínculo empregatício dos profissionais envolvidos com as análises; qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe (CRQ e CRBio).

Em atenção à Relação da equipe técnica com indicação do responsável técnico pelas assinaturas dos laudos e número do registro nos respectivos conselhos de classe (CRQ e CRBio)... a Licitante deverá apresentar os registros apenas dos seus funcionários no CRBio ou em função da grande quantidade de análises Microbiológicas em geral (Coliformes Termotolerantes, Coliformes fecais, Clorofila a, Densidade de cianobactérias, contagem e identificação de cianobactérias, quantificação de Cianotoxinas (microcistina e saxitoxina) Salmonela, ovos viáveis de helmintos, cistos de protozoários (entamoeba histolitica e Giardia lamblia), enterovirus, giardia spp e oocistos de Cryptosporidium), ou será exigido o Registro da Empresa no CRQ e no CRBio e dos Responsáveis Técnicos nos respectivos Conselhos?

**RESPOSTA:**

“A empresa contratada deverá apresentar relação da equipe técnica com indicação do responsável técnico pela assinatura de laudos, comprovação de vínculo empregatício dos profissionais envolvidos com as análises, qualificação e número do registro nos respectivos conselhos de classe”.

O texto acima é o constante no TR já esclarece as exigências são para os profissionais responsáveis técnicos. As análises são químicas (CRQ) e microbiológicas (CRbio)